

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO № 300/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 008/2022, PARA CONSTRUÇÃO DA GUERREIRO NA ALDEIA GOROTIRE, PA- 287, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE. **CONFORME CONVÊNIO:** 021/2022, **PROCESSO:** 282.472/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE.

O presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL **DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, n°. 73 _ Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Sro. CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF no 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro - Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 18.503.567/0001-46, com sede na Rua Alagoas, s/n°. anexo casa, Centro, Cumaru do Norte - PA, CEP: 68.398-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO CORREIA MACHADO, brasileiro, casado, empresário, maior, inscrito no CPF nº 929.519.611-20 e RG nº 4186676 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/nº, Centro, Cumaru do Norte - PA, CEP: 68.398-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento, em conformidade com o que consta no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 008/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes clausulas:

1. Cláusula Primeira - Do prazo de vigência

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato 300/2022 até **31 de dezembro de 2023**, conforme os termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93.

2. Cláusula segunda - Do prazo de execução

2.1 Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência de execução de obra, a contar de **01 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023**, conforme os termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93.

3. - Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

<u>Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE</u>

Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA Ação: 15.452.0090.2-041 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Naturezas / Descrição da Natureza 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

4.0 - Cláusula Quarta - Da ratificação das cláusulas

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.0 - Cláusula Quinta - Do Foro

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte - PA, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE CNPJ nº 34.670.976/0001-93 CONTRATANTE

M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ. nº 18.503.567/0001-46 CONTRATADA

Testemunhas	
1	
Nome:	
CPF:	
2	
Nome:	
CPF:	